



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO**, com sede na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Bairro Centro – Frei Rogério/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jair da Silva Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 528.XXX.789-34, considerando a solicitação protocolada sob nº 185/2022, de 17 de agosto de 2022, **RESOLVE CANCELAR O REGISTRAR OS PREÇOS** contido na Ata de Registro de Preços nº 03/2022, firmado com a **PLANALTO BRITAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.436.126/0001-05, estabelecida na Rodovia Br 116, nº SN, Km 174, Bairro Monte Alegre, São Cristóvão do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. **Vilmar Izidoro**, inscrito no CPF sob nº 548.XXX.409-59, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Processo de Licitação nº 06/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, Registro de Preços nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais de horas maquinas (escavadeira hidráulica), para a execução de programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, e para auxílio nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força do presente cancelamento, as partes nada mais terão a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba/SC, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Rogério/SC, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

PLANALTO BRITAGEM LTDA

Vilmar Izidoro
FORNECEDOR

Itamir Gasparini

Fiscal da ATA

